

REGULAMENTO Passatempo Joshua's | NOS Alive x Sprite

1ª Entidade

Organizadora:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva nº 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente Sr. Dr. Rui Miguel Nogueira Serpa Santos, (adiante designada, “**CCEP PORTUGAL**”) desejando levar a efeito, entre os dias 10 de junho a 3 de julho de 2026 (inclusive), uma ação denominada **Passatempo Joshua's | NOS Alive x Sprite**, a qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

2ª

- 1- A campanha destina-se a todos os clientes, pessoas singulares, maiores de 18 anos e residentes em Portugal Continental, Ilhas dos Arquipélagos da Madeira e dos Açores, que adquiram em qualquer um dos restaurantes Joshua's Shoarma, entre 10 de junho a 3 de julho de 2026, uma refeição acompanhada com Sprite, Sprite Zero Açúcar ou Sprite Chill (em qualquer formato: lata ou bebida de pressão).
- 2- Os participantes válidos desta campanha habilitam-se a receber um bilhetes duplo para o festival NOS Alive, se, no período de 10 de junho a 3 de julho de 2026, efetuarem a compra de uma refeição acompanhada com Sprite e submetam uma frase criativa com as palavras “Sprite”, “NOS Alive” e “Joshua's Shoarma”. No total existem 5 bilhetes duplos para o festival NOS Alive no dia 9 de julho. As participações são válidas no período acima. Apenas será admitida uma participação por fatura que cumpra os requisitos elencados no presente regulamento, no caso de o consumidor adquirir bebidas “Sprite” ou “Sprite Zero”. Por outras palavras, o consumidor apenas poderá submeter uma frase criativa por fatura, no caso de o menu ser adquirido com uma destas bebidas. Por outro lado, se a bebida adquirida com o menu for “Sprite Chill”, o consumidor terá direito a submeter 2 frases criativas. Por outras palavras, a aquisição de menu com Sprite Chill nos termos acima elencados vale como 2 participações. O facto de valer por duas participações, não quer dizer que o consumidor possa ganhar 2 prémios, mas apenas que pode submeter 2 frases criativas diferentes, para que possa ser considerado vencedor.

Não são válidas participações de pessoas coletivas / empresas (não serão admitidas faturas com número de contribuinte de pessoa coletiva).

Para participar, o consumidor deve aceder ao link do QR Code que está num dos materiais presentes nos restaurantes Joshua's Shoarma, que o direciona diretamente para o website www.passatempoportugalcccp.com, no qual o consumidor poderá consultar a campanha acima mencionada. Na página referente a esta campanha consta o número **+351 934 581 901**, devendo o consumidor guardar o respetivo número e participar através da aplicação WhatsApp, enviando o seu talão de compra da sua refeição com Sprite para esse mesmo número. O consumidor deve ainda adicionar os seus dados de contacto (Nome completo, contacto e-mail), bem como uma frase criativa com as palavras “Sprite”, “NOS Alive” e “Joshua's Shoarma”.

- 3- Serão consideradas participações **não válidas** caso:

- o NIF e o nome do registo e/ou fatura de compra forem de pessoas coletivas;
 - o produto adquirido não corresponda a um dos produtos abrangidos na campanha (ponto 1);
 - a data de compra do produto esteja fora do período válido da campanha (de 10 a 30 de junho de 2026);
 - não seja submetida a cópia de uma fatura e/ou talão de compra;
 - não seja submetida uma frase criativa com as palavras “Sprite”, “NOS Alive” e “Joshua’s Shoarma”;
 - a compra seja efetuada em outro estabelecimento comercial que não seja o Joshua’s Shoarma;
- 4- A campanha vigora entre os dias 10 de junho a 3 de julho de 2026, até às 23.59.59h, sendo que para o efeito, o consumidor poderá submeter a sua participação nos termos elencados acima, até esta data.

3ª

- 1- Será atribuída um único conjunto de dois bilhetes por vencedor (para o dia 9 de julho do festival NOS Alive), mediante apresentação de fatura de compra para o n.º de WhatsApp acima indicado e submissão de frase criativa, sendo a inscrição fornecida por WhatsApp em conformidade com as regras constantes do presente Regulamento.
- 2- Os 5 vencedores serão selecionados por um júri independente composto por funcionários da CCEP que irá avaliar cada frase criativa submetida. Das frases submetidas, serão selecionadas 5 frases vencedoras e, por isso, premiadas, de acordo com os seguintes critérios: originalidade, inventividade, humor e capacidade de síntese.
- 3- Os prémios são pessoais e intransmissíveis.
- 4- Os bilhetes duplos (para o dia 9 de julho do festival NOS Alive) serão enviados em formato digital até ao dia **8 de julho de 2026**, através do número de telemóvel do qual o consumidor participou ou contacto e-mail fornecido aquando da participação.
- 5- Para mais informações, consulte o website do festival [NOS Alive | Festival de música em Lisboa](#)

4ª

- 1- Não poderão participar na presente campanha:
 - a. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da CCEP PORTUGAL;
 - b. Trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade ou de viagens que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização desta campanha;
 - c. Familiares diretos (isto é, Pais, Irmãos ou Filhos) das pessoas referidas nas alíneas anteriores;
 - d. Cônjuges das pessoas referidas nas alíneas anteriores.

5ª

1- A CCEP PORTUGAL, não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas e a prova de envio ou de introdução dos elementos não são aceites como recibo.

2- A CCEP PORTUGAL, não será responsável pela impossibilidade de participação na campanha devido a falhas ou erros de rede.

3- Serão excluídos da participação da campanha, sem aviso prévio, todas as participações que estejam numa ou várias das seguintes condições:

- participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos;
- a utilização de sistemas automáticos de participação;
- qualquer tentativa, não autorizada, de invasão dos sistemas da campanha. Este ato será comunicado às autoridades competentes;
- suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados à campanha com o intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para os outros participantes;
- consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento.
- toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer desta campanha;

6a

1- A CCEP PORTUGAL reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da CCEP PORTUGAL, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

2- A CCEP PORTUGAL igualmente reserva o direito de alterar o presente regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos participantes.

3- A CCEP PORTUGAL não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.

4- A participação na presente campanha implica o integral conhecimento e a inequívoca aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente regulamento e a garantia pelo participante do consentimento para a eventual utilização dos seus dados pessoais.

7a

A participação nesta campanha é voluntária e, em caso de participação, advertimos que o tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores desta Campanha é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento, uma vez que sem os mesmos, não é possível a participação do consumidor.

Veracidade e exatidão da informação:

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da campanha, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente campanha (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

Responsável pelo Tratamento:

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Campanha serão tratados pela seguinte entidade Responsável pelo Tratamento :

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA., com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”): O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é privacy@cokecce.com e o e-mail de contacto do EPD da COCA-COLA SERVICES é privacy@coca-cola.com.

Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:

- (i) Gerir a sua participação no presente passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que o interessado cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iii) Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- (iv) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao passatempo.

Igualmente, se o interessado for participante e vencedor do passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (v) Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento.
- (vi) Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um email. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao fazer o registo no passatempo. (vii) Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL de acordo com o disposto na Secção 10.
- (viii) Atribuição e entrega do prémio.

b) Fundamento jurídico para o tratamento dos dados do interessado. O tratamento dos dados para as finalidades (i), (ii), (iii), (v), (vi), (vii), e (viii), é realizado com base na execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, no qual os interessados participam voluntariamente,

sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

O tratamento dos dados para a finalidade (iv) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que a CCEP PORTUGAL está sujeita, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do interessado ou reclamação de qualquer índole interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.

c) Atualização dos dados - Como titular dos dados fornecidos à CCEP PORTUGAL, deverá comunicar no mais breve espaço de tempo à CCEP PORTUGAL qualquer alteração dos mesmos com o fim de que a citada entidade possa proceder à sua atualização. Na medida em que se não comunicar o contrário, a CCEP PORTUGAL assumirá que os dados inseridos são atuais.

d) Prazo de conservação dos dados pessoais pela CCEP PORTUGAL - A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.

e) Direitos do titular dos dados - De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem direito de:

(i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

(ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

(iii) solicitar a eliminação dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a eliminação dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

(iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.

(v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.

(vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP PORTUGAL. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da autoridade competente de supervisão da proteção de dados, referida no ponto h. da presente Secção.

Para exercício de qualquer destes direitos, conforme aplicável, veja, por favor o disposto no ponto hk. da presente Secção.

f) Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:

Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- À Autoridade Tributária e Aduaneira, por forma a ser efetuada a devida retenção fiscal;
- O tratamento dos dados pessoais para Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- Nos casos em que o prémio ou atividade consista numa viagem, para atribuir corretamente o prémio obtido pelo interessado, a CCEP PORTUGAL irá transferir os seus dados com carácter enunciativo, mas não limitativo - para as entidades contratadas pela organização da viagem ou atividade e as estadias sujeitas ao prémio, tais como agências de viagens, hotéis, companhias aéreas ou empresas de transporte em geral, serviços de transfer, seguradoras, bem como outros terceiros envolvidos na gestão do prémio obtido pelo interessado;
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços. - À nossa parceira Do More, a qual assume a função de subcontratante no tratamento dos seus dados pessoais no âmbito da presente ação.

g) Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado - O estabelecido no presente Regulamento, em relação ao conteúdo de tratamento de dados pessoais dos participantes e Vencedores, é complementar e não excludente de quaisquer outros textos legais informativos, comunicados aos interessados através de cupões, formulários de registo, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase da sua participação no presente passatempo.

h) Exercício dos direitos do interessado - Os participantes, vencedores e quaisquer outros interessados podem exercer os direitos referidos no ponto f., perante a CCEP PORTUGAL, acompanhado de cópia frente e verso do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação, por meio de carta dirigida a:

COCA-COLA EUROPACIFIC PARTNERS PORTUGAL, UNIPessoal LDA.

Departamento Legal

Quinta da Salmoura – Cabanas 2929–
509 Azeitão

ou para o seguinte email: consumidor@cocacola.pt

A cópia do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Aquando do pedido deverá ser indicado o responsável do ficheiro perante o qual são exercidos os direitos e ainda qual o direito que se exerce.

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Avenida D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos. Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail privacy@cokececp.com

8ª

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo em causa.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento e o serviço de rede internet ficar indisponível por pequenos períodos de tempo, ou ser interrompido.

9ª

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.